



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de dezembro de 2023

SENHOR PRESIDENTE:

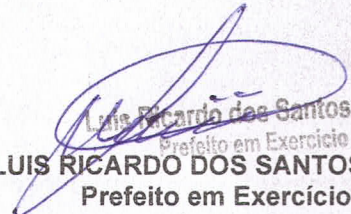
Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de Propriedade do Município a Empresa **SOS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal Projeto justifica-se visando a concessão de incentivo à Empresa, direcionada ao ramo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, em anexo.

Como contrapartida a empresa compromete-se a contratar, 20 (vinte) funcionários, obedecendo à legislação vigente, durante o prazo de Permissão de Uso e não sublocar ou fazer qualquer concessão a terceiros.

Senhores Vereadores e Vereadora, e para que a Empresa possa iniciar o mais breve possível sua instalação visando geração de emprego, renda e receita em nosso Município, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4.332 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EMPRESA SOS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa **SOS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.131.524/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Franco Lima, nº 25, Bairro Vila Mota, Butiá/RS, uma fração de terras de 01 há, de propriedade do Município, localizado às margens da BR 290, próximo ao Bairro Vila Charrua, conforme Mapa da área, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

- I – Contratação de Mão de obra direta – aproximadamente 20 funcionários;
- II - Manutenção das vias de acesso.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Luís Ricardo dos Santos Vieira
em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Paulo Wallace Nunes Lopes
PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Butiá**

Fone: (51) 3652-9400

Rua do Comércio, 590

CEP: 96750-000

Processo Nº 004125

Emissão: 06/10/2023 Hora: 11:02:18

Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 004125 / 2023**REQUERENTE**

Nome: SOS Máquinas e Peças LTDA

CPF/CNPJ: 44.131.524/0001-97

Endereço: Pedro Franco Lima

Número: 25

Bairro: Vila Motta

Cidade: Butiá

CEP: 96750000

Telefone: 999965287

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 06/10/2023

Assunto: Requerimento

Subassunto: Cedência de área

Situação: Em trâmite

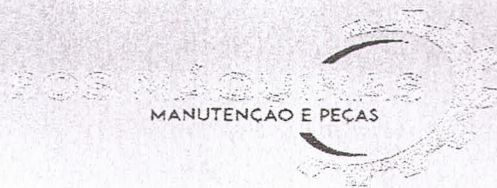
Finalidade: *Requer cedência de área de 2 hectares para expansão de suas operações em Butiá. Área localizada às margens da BR-290, próximo ao bairro Charrua.*

Endereço para consulta: <http://179.109.56.134:8001/TPNET>
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: **8RZFEVI**

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 06 de outubro de 2023.

Assinatura do Requerente_____
Proprietário do Imóvel de Acordo



Of. Sn.

Butiá, 06 de outubro de 2023.

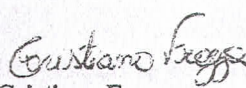
Venho por meio deste, em nome da empresa SOS Máquinas de CNPJ de nº 44.131.524/0001-97, a fim de formalizar nossa solicitação de cedência de uma área de terra de aproximadamente 2 hectares (20.000 metros quadrados) para a expansão de nossas operações na cidade Butiá. Esta área está situada às margens da BR 290, situado próximo ao Parque Charrua, conforme fotos em anexo.

A SOS Máquinas é uma empresa comprometida com o desenvolvimento da comunidade local e a geração de empregos que atende o apoio à produção florestal, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e florestal. Nosso projeto de expansão visa acrescer nosso quadro de funcionários em mais de 20 empregos e atender à crescente demanda por nossos serviços de nosso seguimento na região, bem como contribuir para o crescimento econômico e o fortalecimento da economia local. A área que estamos solicitando tem dimensões de aproximadamente 100 metros de frente por 200 metros de comprimento, conforme mencionado anteriormente. Acreditamos que essa extensão de terra é necessária para acomodar nossas operações e futuros projetos de desenvolvimento, o que, por sua vez, resultará em um aumento significativo na oferta de empregos e na arrecadação de impostos para o município.

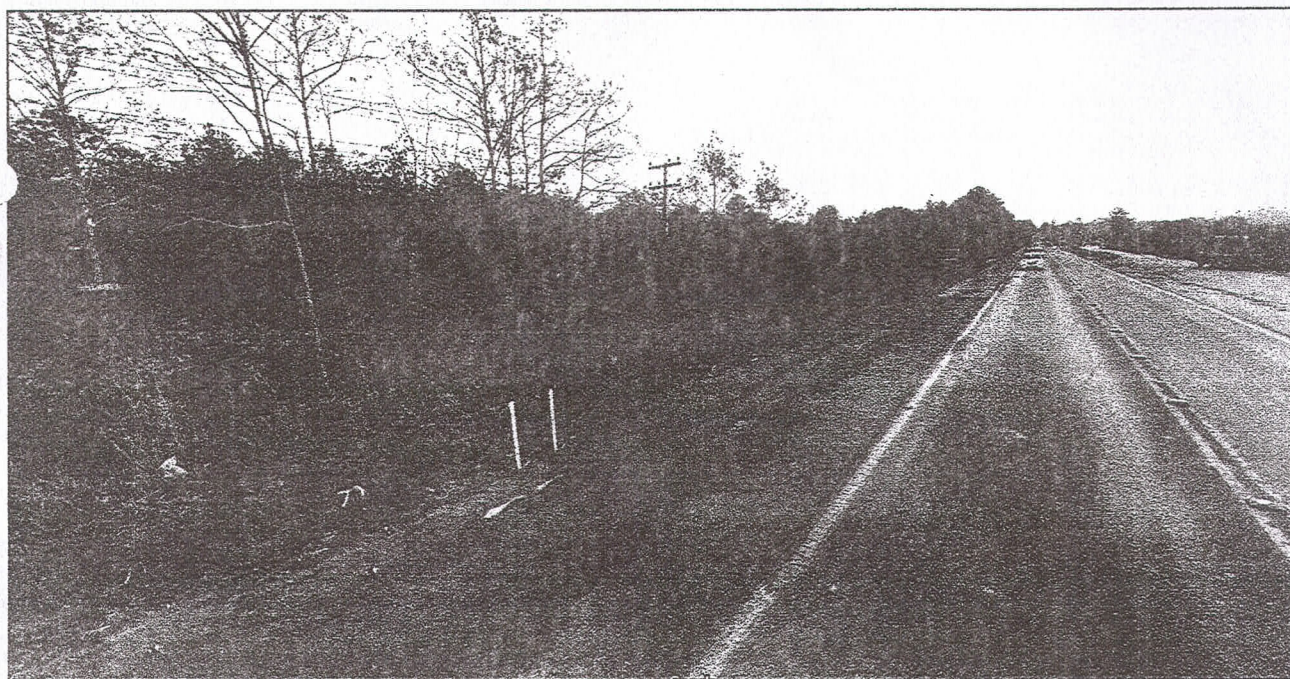
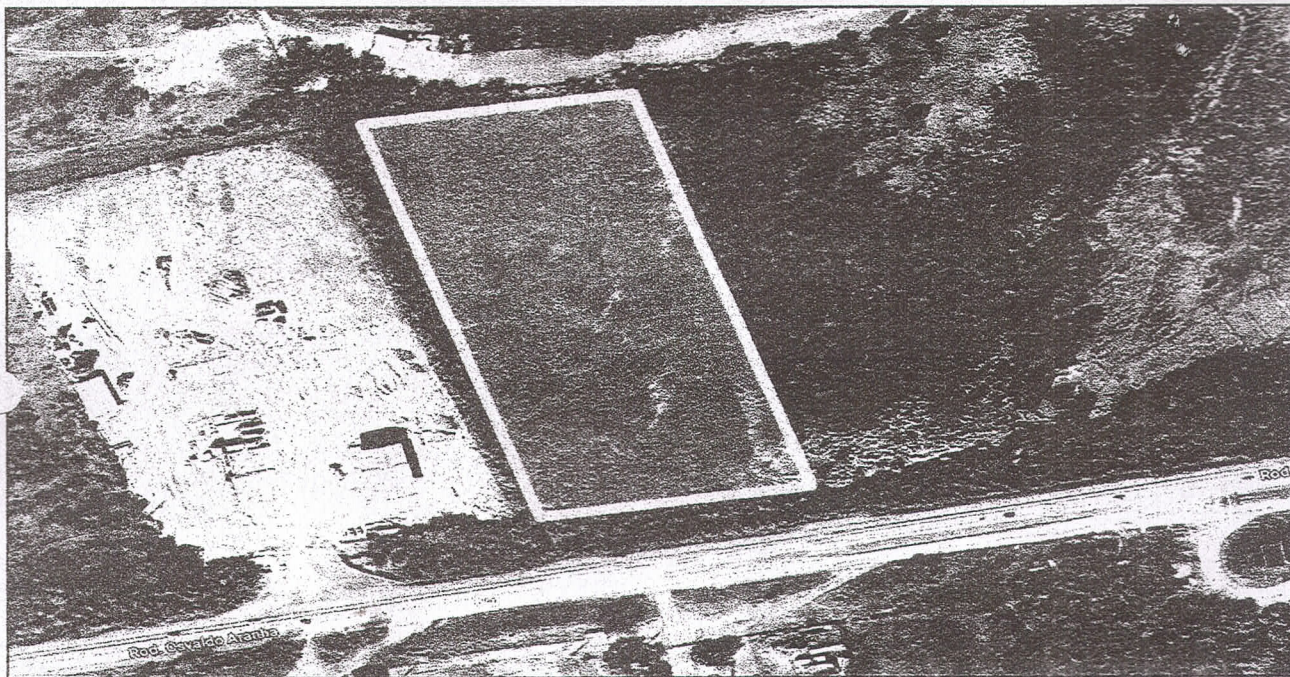
Estamos dispostos a cumprir todos os requisitos legais e regulatórios necessários para obter a cedência da área e garantimos que a utilizaremos de maneira responsável e sustentável, em conformidade com as leis ambientais e urbanísticas em vigor.

Agradecemos antecipadamente pela sua consideração e pela oportunidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento de Butiá. Nome Esperamos que nossa solicitação seja analisada com atenção e aguardamos ansiosamente uma resposta positiva.

Atenciosamente,


Cristiano Frozza
SOS Maquinas

**EXMO.SR
DANIEL ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
RUA DO COMÉRCIO
BUTIÁ - RS**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.131.524/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2021
NOME EMPRESARIAL SOS MAQUINAS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS MAQUINAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO FRANCO LIMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 96.750-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTTA	MUNICÍPIO BUTIA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FROZZACRISTIANO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (51) 9996-5287		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 09:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SOS MAQUINAS E PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100379017

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BUTIA
Local

5 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.334-1	RSP2100379017	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
983.805.160-87	CRISTIANO FROZZA	05/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOS MAQUINAS E PECAS LTDA

1. CRISTIANO FROZZA, nacionalidade BRASILEIRA, GERENTE DE OPERAÇÕES FLORESTAIS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 02/09/1981, nº do CPF 983.805.160-87, documento de identidade 2064986348, SSPRS, RS, com domicilio / residência a RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, número 355, bairro / distrito CENTRO, município BUTIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.750-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SOS MAQUINAS E PECAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SOS MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA E SILVICULTURA, RECONDIÇÃOAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E O COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO FRANCO LIMA, número 25, bairro / distrito VILA MOTTA, município BUTIA - RS, CEP 96.750-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANO FROZZA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CRISTIANO FROZZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOS MAQUINAS E PECAS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BUTIÁ - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BUTIÁ, 3 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FROZZA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.334-1	RSP2100379017	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assi
983.805.160-87	CRISTIANO FROZZA	05/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/388.334-1, em 05/11/2021 da empresa: SOS MAQUINAS E PECAS LTDA, de NIRE 4320921416-9, foi deferido digitalmente sob o número 43209214169, em 05/11/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.805.160-87	CRISTIANO FROZZA	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.805.160-87	CRISTIANO FROZZA	05/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2021, às 09:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/388.334-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CRISTIANO FROZZA



COL. IDENTIDADE / CAC. PRESSOR / UF
2064986348 SSP/PC RS

OF 983.865.160-87 DATA NASCIMENTO 02/09/1981

RELACÃO
FROZZA
HELENITA DE FATIMA
ZELIO FROZZA

PROFISSÃO CAT. HAB
AD

1ª REGISTRO 00948349927 VALIDADE 24/10/2021 2ª REGISTRO 24/11/1999

CURSOS (VALIDADE) HAS PROD PERIGOSOS 07/10/17

Edson

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOQUEIA, RS DATA EMISSÃO 24/10/2016

58602710835
RS185697933

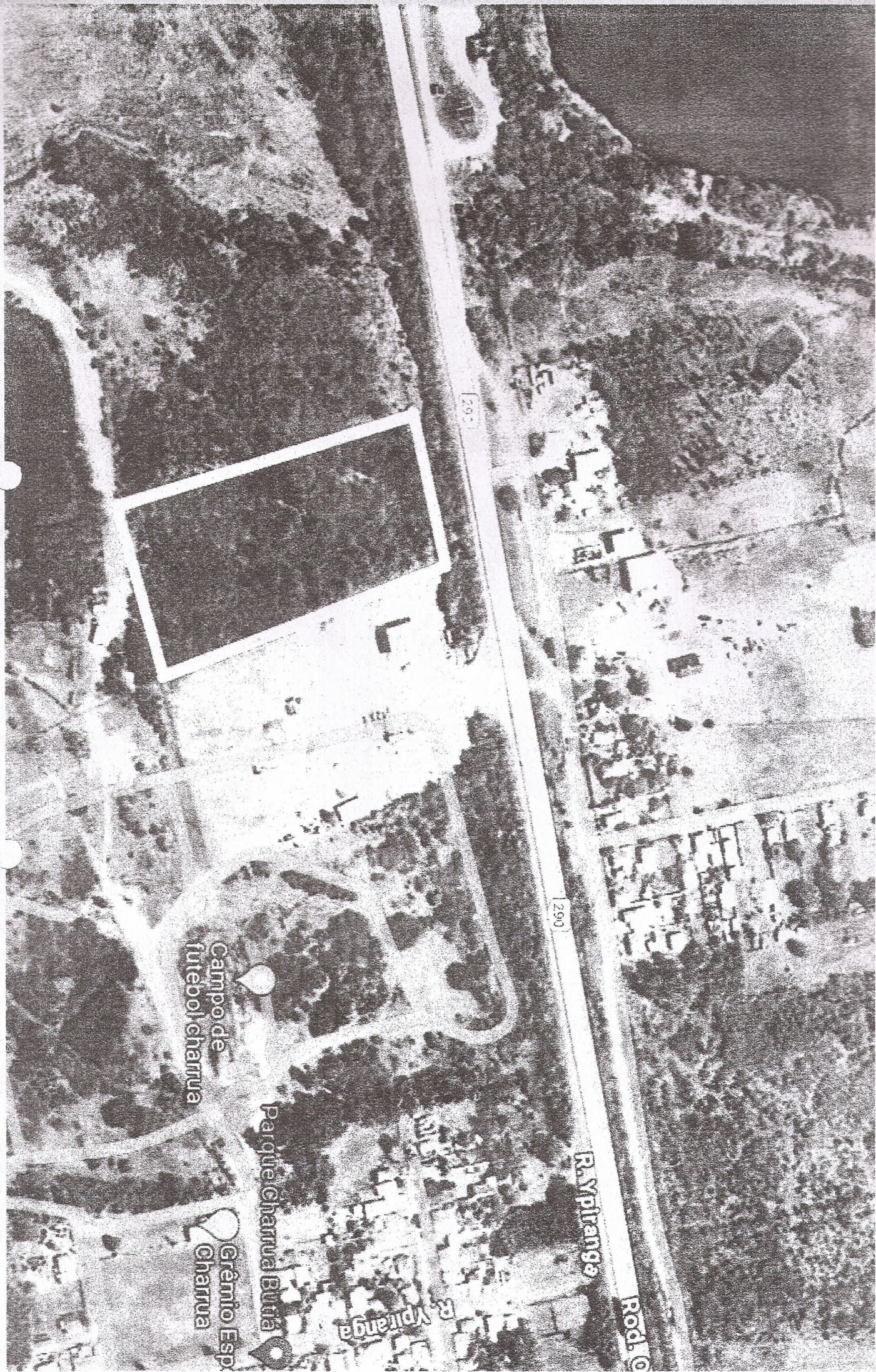
DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

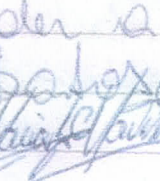
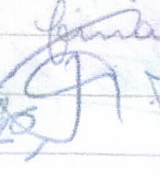
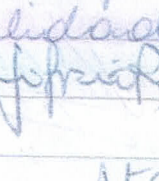
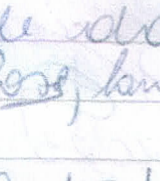
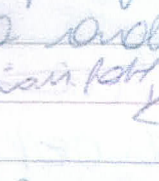
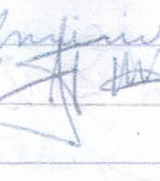
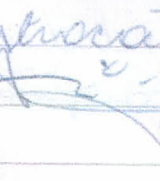
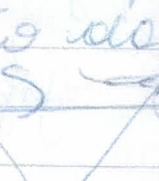
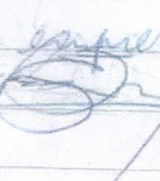
1365363955

PROFISSÃO PLASTIFICAR

1365363955



Ata 09/2023

Às dias 17 de outubro de dois mil e vinte e três na sala de reunião na sala de Gestão Monitoramento das Ações da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Butiá reuniu-se o Conselho às 14:00 para tratar a seguinte pauta: concessão de terreno protocolado de processo Nº 004034/2023 Requerente SKDA Soluções em Marketing Ltda CPF/CNPJ: 23546.14310001-36 nº 2340 Bairro centro cidade. Telefone: 51 980329040 a 2ª pauta protocolado de processo Nº 004431/2023 requerente MR Zeladoria Ltda CPF/CNPJ 52.110.896/0001-65 endereço: João Demora mineiro 116 Vila Julieta Butiá CEP: 96.750.000 Telefone 51.856574 requer autorização para utilizar a capela nº 1 no Cemitério Municipal de Butiá para enterros fúnebres. A empresa se portifica a realizar a manutenção do local. A empresa irá administrar o cemitério juntamente com o município. A primeira pauta da tempestade local foi aprovada por unanimidade pelo conselho. A segunda pauta não foi aprovada por falta de conteúdo para entender a finalidade da autorização do empresa.          

Ata 10/2023

Às dias 15 de dezembro de dois mil e vinte e três na sala de reunião na sala de Gestão Monitoramento das Ações da Administração Municipal da Prefeitura de Butiá reuniu-se o Conselho às 9:30 para tratar a seguinte pauta: MR Zeladoria Ltda para, utilizar a capela nº 01 no Cemitério Municipal de Butiá, para enterros fúnebres. A empresa se portifica a realizar a manutenção do local. A empresa irá administrar o cemitério juntamente com o município, esta pauta está sobre o processo 04431/2023. Aprovado por unanimidade pelo conselho e pauta SOS Máquinas e Peças Ltda sobre o protocolo de processo

número 004125/2023, foi retirada da pauta de hoje por
 falta de maiores informações. A pauta Diminuição Comércio
 de GÁS LÍQUIDO sobre o processo 002889/2022 não foi feita uma
 concessão de obra. Aprovado por unanimidade. A pauta
 de SCS Máquinas e Peças Ltda sobre o protocolo do pro-
 cesso número 004125/2023 foi revogada ainda nesta
 reunião pelo Conselho Gestor que não, então, feita
 uma concessão de obra de 1 ha. Aprovado por unani-
 midade. A pauta Rápido Granel de combustível (G4)
 Alagoas, de LARGAS-EIRELI sobre o protocolo nú-
 mero 004555/2023 requer doação de obra loca-
 lizada no BR 290, situada dentro de um lote
 maior da matrícula nº 635, conforme documento anexado
 no processo. Por unanimidade foi aprovando uma
 concessão de obra a empresa. Nada mais a ser
 tratado nesta reunião. Logo as pautas foram des-
 tidas e reabertas encerrando a reunião. ~~Atos~~ ~~Atos~~ ~~Atos~~
 Conf.